

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
10 de Novembro de 2011 - Quinta feira
Circulação: 10.11.2011 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas
Nº 5102

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº J. 571 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

Institui a Gratificação Pecuniária Especial - GPE, em caráter excepcional, exclusivamente aos servidores que exercem as atividades de Atendimento e Orientação ao Público e Supervisão, no âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC SUPER FÁCIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do artigo 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação Pecuniária Especial - GPE, em caráter excepcional, exclusivamente aos servidores que exercem as atividades de Atendimento e Orientação ao Público e Supervisão, no âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC SUPER FÁCIL.

§ 1º Os servidores serão selecionados em processo seletivo interno, treinados e requisitados de seus órgãos de origem, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Administração e da Escola de Administração Pública.

§ 2º Os servidores serão designados para o exercício de suas atividades por ato do Secretário de Estado da Administração.

§ 3º Fica vedada a concessão da GPE para os ocupantes de cargo comissionado ou função de confiança, no âmbito do SIAC SUPER FÁCIL.

Art. 2º Os valores da Gratificação Pecuniária Especial - GPE são os fixados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os valores constantes do Anexo I poderão ser majorados por ato do Governador do Estado.

Art. 3º O pagamento da GPE retroage ao mês de janeiro de 2011.

§ 1º O cálculo do pagamento retroativo consiste na diferença entre os valores da Gratificação de Desempenho de Atividade - GDA e GPE.

§ 2º A GPE será computada para os fins de cálculo das férias e do respectivo acréscimo de 1/3 (um terço) e do décimo terceiro salário.

Art. 4º O servidor que se encontrar à disposição do Sistema SIAC SUPER FÁCIL não fará jus ao pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade - GDA, a partir da publicação desta Lei, ressalvado o direito adquirido de perceber as parcelas anteriores não pagas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2011.

Art. 8º Revogam-se os artigos 5º, 9º, 10º e 11, da Lei nº 0639, de 13 de dezembro de 2001 e a Lei nº 0974, de 03 de abril de 2006.

Macapá, 10 de novembro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Lei nº J. 571 de 10 de novembro de 2011.....

ANEXO I

a) Atividades de Atendimento e Orientação	R\$ 1.000,00
b) Atividades de Supervisão	R\$ 1.300,00

LEI Nº J. 572 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a instituição da Gratificação por Produtividade de Função Médica e das outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do artigo 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação por Produtividade de Função Médica no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) aos médicos pertencentes aos quadros do serviço público efetivo do Estado do Amapá, aos servidores médicos federais à disposição do Estado do Amapá, bem como aos médicos contratados por meio da modalidade contrato temporário, instituído pela Lei Estadual nº 1.536, de 07 de abril de 2011, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desde que preenchidas cumulativamente as seguintes condições:

I - cumprimento da efetiva jornada de trabalho designada pela Secretaria de Estado da Saúde

Macapá-ap, 09 de novembro de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

Gabinete Civil**Kelson de Freitas Vaz**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011-GAB/GOV-
REPETIÇÃO**

O Gabinete do Governador, por intermédio deste Pregoeiro, designado através da Portaria nº 062/11-GAB/GOV, de 15 de setembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 002/2011-GAB/GOV, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra, concernentes aos grupos de atividade de Cozinha, Garçom, Jardineiro, Passadeira, Lavadeira, Camareira, Eletricista, Recepcionista, Encarregado e Serviços Gerais, com fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas, a serem prestados em Órgão do Governo do estado do Amapá, assim destinados: Ao Gabinete do Governador e Residência Oficial do Governo.

Abertura: 24/11/2011

Hora: 09h

Local: No Salão Nobre do Palácio do Setentrião, localizado à Rua General Rondon, nº 259 - Centro - Macapá/AP, Rua General Rondon, nº 259 - Centro, Macapá-AP.

Telefone: 3212.1184 - 2101.8434

Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, no horário das 08:30 às 11:30 e das 15:00 às 17:00, mediante apresentação de pendrive ou por solicitação ao email cpl.setentriao@hotmail.com.

Macapá, 07 de novembro de 2011

Alexandre Marcondys Ribeiro Portilho
Pregoeiro do Gabinete do Governador

Defensoria Pública**Ivanci Magno de Oliveira**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 003/2011-DEFENAP/AP
PROCESSO Nº. 2.00000.331/2011-DEFENAP

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 10 (DEZ) CONDICIONADORES DE AR E 22 (VINTE E DUAS) Centrais de ar.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 034-A/2011-DEFENAP de 13/05/2011, instalada na Rua Eliezer Levy nº 1157, CONVIDA essa empresa para participar do presente certame licitatório, na modalidade CONVITE, no tipo MENOR PREÇO, no regime por aquisição indireta, por PREÇO GLOBAL, com o objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 10 (dez) condicionadores de ar e 22 (vinte e duas) centrais de ar, conforme especificações

constantes no edital, o qual se vincula a este procedimento. Para recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA FINANCEIRA", fica determinado o dia 16 de novembro de 2011, às 10:00 horas, devendo ser entregues no endereço acima mencionado.

As cópias deste Convite, poderão ser obtidas na sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação do carimbo da Empresa.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2011.

FERNANDO JORGE SMITH NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ao

DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Proc: Nº 2.00000.331/2011-DEFENAP

Autorizo
Em, 08/11/2011

Ivanci Magno de Oliveira
Defensor Público Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 003-CPL/DEFENAP

OBJETO: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 10 (dez) condicionadores de ar e 22 (vinte e duas) centrais de ar.

ABERTURA: 08/11/2011

RESULTADO: Licitação Fracassada (não obtido o mínimo de propostas válidas)

Neste cenário há que se considerar a determinação do Tribunal de Contas da União, Súmula nº 248-TCU, que afirma:

"Não obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas a seleção, na licitação sob a modalidade convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7 do artigo 22 da Lei nº 8.666/93".

Ex Positis, solicitamos a Vossa Excelência a devida autorização para republicação da Carta Convite acima citada para que se possa dar continuidade ao certame dentro dos preceitos legais estabelecidos

Macapá, 08 de novembro de 2011.

Atenciosamente,

FERNANDO JORGE SMITH NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Secretarias de Estado**Administração****Antônio kleber de Souza dos Santos**

PORTARIA Nº 268 /2011/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1497 de 16.10.92 e nº 0148 de 23.01.1998 e de acordo com o Decreto nº 0316 de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37 da Lei nº 0066 de 03.05.93 e Decreto nº 3737 de 28.07.2011

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório nos servidores abaixo relacionados ocupantes dos Cargos de Professor Classe "A" e "C", pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá lotados na SEED.

Grupo Magistério		
Professor Classe "A"		
Nome	Matrícula	Pontos
Angelo Roberto Souza Marques	853615	91
Heldileia Jeane Pêlaes de Oliveira	860859	99
Maria Sônia Miranda Monteiro	926540	100
Renata Sousa Nascimento	888257	99
Vanilza da Silva Sampaio	855529	96,5

Professor Classe "C"		
Nome	Matrícula	Pontos
Agora Pinto	887560	95
Claudia Simone Gama Barbosa	868612	89
Francisco Quintela do Carmo	856789	97
Joceline Santos da Silva	904031	100
João Ferreira Souza Junior	863190	95
Luiz Afonso da Cunha Marques	950076	87
Flavio Machado Domingues	949833	100
Jeane Oliveira da Silva	865818	99
João Ferreira Souza Junior	863190	95
Marry Valéria do Nascimento Borralho	859419	94
Valdirley de Souza Lima	871508	99

Macapá-AP, 08 de novembro de 2011

ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 269 /2011/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1497 de 16.10.92 e nº 0148 de 23.01.1998 e de acordo com o Decreto nº 0316 de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37 da Lei nº 0066 de 03.05.93 e Decreto nº 3737 de 28.07.2011

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Laboratório, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro e Fisioterapeuta, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá lotados na SESA.

Grupo Saúde		
Técnico em Enfermagem		
Nome	Matrícula	Pontos
Andreza da Silva Lobato	896390	100
Izaltina dos Santos	844225	98
Márcia Salene Freitas Borges	867896	97
Maria Lourdes dos Santos Lima	838900	95
Patrícia de Socorro Nunes	708810	100
Camarão Nascimento		

Técnico em Laboratório		
Nome	Matrícula	Pontos
Ana Romualda Medina de Souza	839388	92
Eder Moraes Pantoja	708488	95
Romulo Lima de Sousa	708348	95
Sibelle Figueiredo Gumbal	834874	93

Auxiliar de Enfermagem		
Nome	Matrícula	Pontos
Maria de Nazare Sousa Pimentel Gonçalves	868230	95

Enfermeiro		
Nome	Matrícula	Pontos
Edinaldo Nascimento da Costa	707937	100

Fisioterapeuta		
Nome	Matrícula	Pontos
Mariângela Santos da Silva	707892	95

Macapá-AP, 08 de novembro de 2011

ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 270 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão instituída pelo Decreto Estadual nº. 2.512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.536, datado de 13 de julho de 2009, e

Considerando o teor do Ofício nº. 623/2011 de 03 de novembro de 2011, encaminhado pela Diretoria de Ensino e